**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº58/2022**

 ***Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de R$ 26.196,74 na forma que menciona.***

A Câmara Municipal de Lima Duarte aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 26.196,74 (Vinte e seis mil, cento e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos) às seguintes dotações do orçamento municipal de 2022:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 01 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2.08.01.08.244.0002.2.0086-100 - 3.3.90.32.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS - - - - - R$ 13.020,00

2.08.01.08.244.0002.2.0086-100 - 3.3.90.48.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS - - - - - R$ 13.176,74

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 26.196,74

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 26.196,74

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 26.196,74

**Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 26.196,74**

Art.2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

|  |  |
| --- | --- |
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALSub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |  |
| 2.07.00.08.122.0001.2.0084-100 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DE CONSELHOS MUNICIPAIS R$ | 1.000,00 |
| 2.07.00.08.122.0001.2.0084-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE CONSELHOS MUNICIPAIS R$ | 1.000,00 |
| 2.07.00.08.122.0001.2.0084-100 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO DE CONSELHOS MUNICIPAIS R$ | 1.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 R$ | 3.000,00 |
| Total da Unidade 07 R$ | 3.000,00 |
| Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |  |
| Sub-Unidade 01 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA |  |
| 2.08.01.08.244.0002.2.0087-100 - 3.3.90.30.00 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA R$ | 4.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 R$ | 4.000,00 |
| Sub-Unidade 03 - GESTÃO DO SUAS |  |
| 2.08.03.08.244.0014.2.0092-100 - 3.3.90.30.00 AÇÕES SÓCIOASSISTENCIAIS R$ | 1.000,00 |
| 2.08.03.08.244.0014.1.0040-100 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VÉICULO P/ SUAS R$ | 2.380,74 |
| Total da Sub-Unidade 03 R$ | 3.380,74 |
| Total da Unidade 08 R$ | 7.380,74 |
| Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE |  |
| Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE |  |
| 2.14.00.08.243.0018.2.0125-100 - 3.3.90.30.00 PROJETO JOVEM CIDADÃO R$ | 3.296,00 |
| 2.14.00.08.243.0018.2.0125-100 - 3.3.90.48.00 PROJETO JOVEM CIDADÃO R$ | 12.520,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 R$ | 15.816,00 |
| Total da Unidade 14 R$ | 15.816,00 |
| Total da Instituição 02 R$ | 26.196,74 |
| **Total Geral Anulado R$** | **26.196,74** |

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lima Duarte-MG, 16 de novembro de 2022.

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI

Prefeita Municipal

Lima Duarte-MG